

ACTA N.º 43/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO.-----

-----Presenças: Senhores Vereadores Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltaram o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vice – Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, que se encontravam fora do País, em representação da Autarquia, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar tais faltas, e ainda o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, que se encontrava em substituição do Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e do Senhor Vice – Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, os quais se encontravam ausentes, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da

importância de 7.717.513,66 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.714,28 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....374.441,30 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....858,77 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....248.053,85 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....104.505,29 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....518.153,33 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....9.387,29 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....59.406,03 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....24.374,94 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....8.500,22 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....13.174,80 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.300.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....17.804,26 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....14.472,95 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....387,43 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA A COLOCAÇÃO DE QUINZE (15) PENDÕES / CARTAZES, NA ÁREA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR /**

**MERCAR – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**-----

-----Está presente o fax datado de dez (10) de Outubro de dois mil e oito, da Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Lda., com sede na Avenida D. João I, em Abrantes, requerendo a concessão da licença para colocação de quinze (15) pendões / cartazes, com as medidas 80 cm x 60 cm, na área do concelho de Ponte de Sor, sem prejuízo da sinalização rodoviária existente, e de acordo com as directivas nesse sentido, no período de 06/11/2008 a 14/11/2008, comprometendo-se desde já à posterior remoção, nos oito (8) dias posteriores ao fim do evento, sendo que tal publicidade se destina a divulgar uma Feira de Viaturas Usadas que se irá realizar no período de quinze (15) a trinta (30) de Novembro de dois mil e oito.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de quinze (15) pendões / cartazes, com as medidas de 80 cm x 60 cm, na área do concelho de Ponte de Sor, por parte da Mercar - Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Lda., de Abrantes, no período de seis a catorze de Novembro, para a divulgação do evento denominado Feira de Viaturas Usadas, que irá decorrer no período de quinze a trinta de Novembro do corrente ano, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento em vigor no Município. Informar ainda a Empresa que deverá retirar os respectivos cartazes / pendões, na semana seguinte ao término do evento.**-----

**-----ESCALAS DE TURNO DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS, PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE / ARSALENTEJO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.**-----

-----Está presente o ofício número dezasseis mil setecentos e dezassete (16717), datado de nove (9) de Outubro de dois mil e oito, da ARSALENTEJO – Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 14.º, do DL n.º 53/2007, de 8 de Março, e do artigo 2.º, da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio, junto remetemos a V. Exa., para parecer, a proposta de escala de turnos das farmácias do Município a que preside, para o ano de 2009. Solicitamos que o parecer seja remetido a esta Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, até ao dia seis

(6) de Novembro, de forma a poder proceder-se à aprovação nos prazos definidos no referido art.º 2.º, da Portaria n.º 582/2007. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir um parecer favorável às Escalas de Turno de Serviço de Farmácias, para o ano de dois mil e nove.-----**

**-----PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PERCURSO DA PROVA DESPORTIVA “PORTUGAL XPD RACE 2008” / CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS.-----**

-----Está presente o ofício número cinquenta mil duzentos e oitenta e nove (50289), com a referência E-Geral/2008/18725, datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e oito, da Câmara Municipal de Cascais, enviando o Regulamento da Prova Desportiva “Portugal XPD Race 2008”, que terá início a trinta (30) de Novembro e o términos a quatro (4) de Dezembro, para efeitos de aprovação do percurso, de acordo com o Decreto – Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro. Ainda informam que os mapas enviados se encontram em suporte informático, pelo que caso seja desejado, se poderá solicitar uma cópia através do endereço Maria.bragança@cm-cascais.pt.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Solicitar à Câmara Municipal de Cascais, uma cópia dos percursos relativos ao concelho de Ponte de Sor, relativamente ao percurso do BTT e conhecer claramente a zona e extensão da prova de canoagem; 2- Reapreciar em próxima reunião.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO. -----**

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias doze (12) de Setembro de 2008 a dezasseis (16) de Outubro de 2008, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito dos

processos de obras particulares: Processo 89/2007 – Taxa 503,67 €; Processo 162/2006 – Taxa 286,05 €; Processo 22/2008 – Taxa 583,05 €; Processo 23/2008 – Taxa 106,00 €; Processo 140/2007 – Taxa 61,90 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL / MIGUEL GODINHO DE OLIVEIRA.**-----

-----Está presente um requerimento datado de seis (6) de Outubro de dois mil e oito, de Miguel Godinho de Oliveira, residente na Estrada de Montargil, em Foros do Arrão, requerendo um parecer relativo ao enquadramento no Plano Director Municipal de Ponte de Sor, para documentar processo junto da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, relativamente ao pedido de arranque de olival, no prédio rústico, denominado Foros do Arrão, em Foros do Arrão, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos n.º 112, da Secção L, com a área de 48,7450 ha. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de dezassete (17) de Outubro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, o prédio em questão localiza-se segunda a planta de ordenamento, parte no aglomerado de Foros do Arrão, em solos de urbanização programada, de expansão de média densidade, e de equipamento, a restante em áreas de uso ou aptidão florestal, florestais mistas, silvo-pastoris e áreas de uso ou aptidão agrícola. Com excepção, da área integrada no aglomerado urbano, a restante encontra-se simultaneamente incluída em solos da REN, constituídos por áreas de máxima infiltração, cabeceiras de linhas de água e escarpas interiores. Junto se anexam, extractos da planta de ordenamento (carta F1.3), planta de condicionantes (carta F2.3), planta de condicionantes REN/Ecossistemas (carta F3.3), bem como cópia do artigo 53.º, do Regulamento do Plano. À consideração superior >>. Está ainda presente o parecer datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao solicitado, será esta a informação a transmitir ao requerente. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer de acordo com a informação antes prestada.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL / ANTÓNIO PEÇAS PEREIRA.-----**

-----Está presente um requerimento datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e oito, de António Peças Pereira, residente nas Barreiras – Ponte de Sor, requerendo um parecer relativo ao enquadramento no Plano Director Municipal de Ponte de Sor, para documentar processo junto da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, relativamente ao pedido de arranque de olival, no prédio rústico, sito nas Barreiras – Ponte de Sor, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 36, da Secção XX, com a área de 7,3250 ha. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de dezasseis (16) de Outubro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, o prédio em questão localiza-se segunda a planta de ordenamento, parte no aglomerado urbano de Ponte de Sor, em área urbana consolidada, de equipamento e solos de urbanização programada, de expansão de média densidade, encontrando-se a restante parcela localizada em área de uso ou aptidão florestal, simultaneamente incluída em solos REN, constituídos por áreas de máxima infiltração. Junto se anexam, extractos da planta de ordenamento (carta F1.2), planta de condicionantes (carta F2.2), planta de condicionantes REN/Ecossistemas (carta F3.2), bem como dos respectivos artigos do Regulamento do Plano. À consideração superior >>. Está ainda presente o parecer datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao solicitado, será esta a informação a transmitir ao requerente. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer de acordo com a informação antes prestada.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL / ANTÓNIO PEÇAS PEREIRA.-----**

-----Está presente um requerimento datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e

oito, de António Peças Pereira, residente nas Barreiras – Ponte de Sor, requerendo um parecer relativo ao enquadramento no Plano Director Municipal de Ponte de Sor, para documentar processo junto da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, relativamente ao pedido de arranque de olival, no prédio rústico, sito nas Barreiras – Ponte de Sor, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 37, da Secção XX, com a área de 0,6875 ha. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de dezasseis (16) de Outubro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, o prédio em questão localiza-se segunda a planta de ordenamento, parte no aglomerado urbano de Ponte de Sor, em área urbana consolidada, e a restante localizada em área de uso ou aptidão agrícola, simultaneamente incluída da REN, constituídos por zonas de protecção de escarpas interiores. Junto se anexam, extractos da planta de ordenamento (carta F1.2), planta de condicionantes (carta F2.2), planta de condicionantes REN/Ecosistemas (carta F3.2), bem como dos respectivos artigos do Regulamento do Plano. À consideração superior >>. Está ainda presente o parecer datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao solicitado, será de transmitir a presente informação e seus anexos ao requerente. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer de acordo com a informação antes prestada.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DO PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / SOLAGO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.**-----

-----Está presente o processo acompanhado do requerimento subscrito por Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda, que deu entrada nestes Serviços no dia dezassete (17) de Outubro de dois mil e oito, sob o número cinco mil quinhentos e vinte e seis (5526), proprietária do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 2170, da freguesia de Montargil, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Montargil sob o artigo 3120, com a área total de 8.675 m2 e a área descoberta de 8238,29 m2, no qual requer que este prédio seja submetido ao regime

da Propriedade Horizontal, nos termos definidos no Código Civil, de acordo com a descrição e plantas que junto se remetem. Está igualmente presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto Senhora Maria Fernanda Branco Raposo, sobre o referido assunto, que a seguir se transcreve na íntegra: << Através do presente pedido pretende-se sujeitar ao regime de propriedade horizontal o conjunto de edifícios existentes no prédio, três dos quais destinados a moradias turísticas e cujas obras de alteração / ampliação foram licenciadas através dos Processos n.º s 195/05, 40/06 e 41/06. Atendendo a que os edifícios são contíguos, funcionalmente ligados entre si pela existência de partes comuns afectadas ao uso de todas as fracções e se mostram reunidos os restantes requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, isto é, as fracções autónomas pretendidas além de constituírem 4 unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a parte comum do prédio, não se vê qualquer inconveniente na emissão da respectiva certidão. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros, certificar nos termos requeridos, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE RECEPÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA, RELATIVA AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E SETE (3/2007) / IMOSUBER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A. -----**

-----Está presente a informação subscrita pelo Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, datada de dezasseis (16) de Outubro, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara, na reunião do dia seis de Agosto de 2008, informa-se o seguinte: - As obras de urbanização do loteamento acima referido, encontram-se parcialmente concluídas, faltando apenas a execução dos passeios, os quais encontram-se apenas delimitados pela guia de lancil; - Pretende a requerente proceder à construção dos edifícios nos lotes da execução desses mesmos passeios, de modo a não ter de efectuar reparações; - Assim, o que se propõe neste momento, é a redução da caução prestada, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4, do artigo

54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, sendo essa a redução no valor das obras que se podem recepcionar provisoriamente, isto é, no valor dos trabalhos concluídos. Face ao exposto, tendo a requerente solicitado a recepção provisória das obras de urbanização, julga-se de se poder efectuar a recepção parcial das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 3/2007. No entanto, e tendo em conta o disposto no número cinco (5) do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de 90% do valor da caução. Assim, deve a requerente apresentar garantia bancária, depósito ou seguro-caução no montante de 10% do valor recepcionado acrescido do valor das obras por executar, para substituição da actual garantia bancária. O valor inicial da caução é de 17.452,51 €, pelo que o montante da caução a reter será de:-----

O valor inicial da caução é de 17.452,51 €, pelo que o montante da caução a reter é de: -

- Obras recepcionadas -1.636,33 € (10% do valor das obras recebidas).-----

- Obras por executar (Passeios) - 1.089,24 €.-----

**- Total da Garantia a Apresentar - 2.725,57 €. À consideração superior >>.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou por unanimidade: 1– Recepcionar parcialmente e provisoriamente as obras de urbanização referentes ao indicado loteamento número 3/2007; 2– Autorizar a libertação da garantia bancária, no valor de 90% do total da mesma, apresentada para garantia da realização das obras de urbanização, sendo esta autorização condicionada à apresentação de uma outra caução, depósito ou seguro, no valor de dez por cento (10%) da mencionada garantia bancária prestada (1.636,33 €) mais o valor das obras por executar (Passeios) – (1.089,24 €) ou seja no total de dois mil setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos (2.725,57 €). -----**

**-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DA LOJA NÚMERO TRÊS (3), SITA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o Relatório datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e oito, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniram Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Primeiro Vogal

Efectivo, que presidiu, em substituição de Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, por esta se encontrar doente, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanístico, os quais constituem o júri para a abertura das propostas da oferta referida em título. À hora estabelecida, estando presentes todos os elementos do júri, o Presidente declarou aberto o acto público de abertura das propostas:-----

Procedeu-se então à abertura do invólucro da única proposta apresentada, para a loja n.º 3, dentro do prazo estabelecido, do seguinte concorrente:-----

- Sebastião Marçal Simões-----200,00 € (valor mensal).-----

O Júri do concurso deliberou, por unanimidade, considerar admitida a proposta apresentada, remetendo-a para conhecimento e decisão da Câmara Municipal. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros; 1 - Adjudicar o arrendamento objecto do presente concurso ao concorrente como a seguir se indica - LOJA 3 – Sebastião Marçal Simões, pelo preço de duzentos euros (200,00 €) mensais e demais condições constantes da proposta e restantes elementos patenteados a concurso; 2 – Remeter o processo ao sector respectivo, para elaboração do contrato.**-----

-----**QUOTIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO E QUOTIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, DA SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício número mil trezentos e oitenta e quatro (1384), datado de dez (10) de Julho de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando a factura número seiscentos e cinquenta (650), no valor de 2.573,43 €, referente à Quotização de Outubro de dois mil e oito e a factura número seiscentos e sessenta e cinco (665), no valor de 514,32 €, referente à Quotização de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, de Setembro de dois mil e oito.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número seiscentos e cinquenta (650) da**

**Associação de Municípios do Norte Alentejano, no valor de 2.573,43 €, relativa à quotização do mês de Outubro de dois mil e oito, sendo que quanto à outra factura relativa à quotização da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, relativa a Setembro de dois mil e oito, tal pagamento já tinha sido objecto de decisão favorável por parte da Câmara Municipal, através de um Protocolo assinado com a Associação de Municípios, não deixando de qualquer maneira de autorizar o respectivo pagamento, após verificação dos serviços.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMT – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / NASCIMENTO & NASCIMENTO, LDA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de Setembro do corrente ano e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Solicitar à Empresa em causa, informação sobre qual o número de postos de trabalho a criar, e ainda a emissão de parecer jurídico por parte do Gabinete Jurídico da Autarquia; 2- Reapreciar em próxima reunião: << Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, em (8) de Setembro de dois mil e oito, de Nascimento & Nascimento, Lda., com sede na Rua Vasco da Gama, número sete (7), em Vale de Açôr, representada pelos seus sócios Rui Alberto Marques Nascimento e Maria de Fátima Correia Conceição Nascimento, ambos residentes na Rua Vasco da Gama, número sete (7), em Vale de Açôr, dando conhecimento que pretendem adquirir, por compra um prédio urbano sito em Vale de Açôr, inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 519 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 317/20010601, para afectar duradouramente à sua actividade, designadamente servindo de Parque de Máquinas, requerendo ao abrigo do disposto na alínea b do n.º 3 e n.º 5, do artigo 39.º B, dos Estatutos dos Benefícios Fiscais (aditado pelo n.º 1, do artigo 88.º, da Lei n.º 53-A/2006, de 29/12 – OE para 2007), a isenção do pagamento do IMT, e declarando ainda que nunca aproveitou de idêntico benefício de isenção de pagamento de IMT. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de outro ofício da Empresa Nascimento & Nascimento, Lda., de Vale de Açôr, datado de dois (2) de Outubro de dois mil e oito, referindo que a Empresa tem por objecto a prestação de serviços relacionados com a agricultura, designadamente serviços com máquinas agrícolas, sendo que a Sociedade tem como meios humanos três (3) trabalhadores efectivos, mas

como tem trabalhos sazonais, admite trabalhadores para plantações, podas, retanchas, etc, conforme os trabalhos a efectuar, e informando ainda que o prédio a adquirir vai servir para parque de máquinas e suas alfaias. Igualmente se encontra presente o parecer jurídico, datado de seis (6) de Outubro, sobre o mesmo assunto, subscrito pela a Advogada Estagiara, Senhora Suse Barradas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a informar o seguinte:-----

A sociedade Nascimento & Nascimento, Lda., com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 7 em Vale de Açor, pretendendo adquirir, por compra, um prédio urbano sito em Vale de Açor, inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 519 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 317/20010601, para afectar duradouramente à sua actividade, designadamente servindo de parque de máquinas, veio requerer à administração municipal a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, ao abrigo do preceituado na alínea b) do n.º 3 do art.39.º B do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

Porque notificada, para prestar informação relativamente ao número de postos de trabalho a criar, a sociedade requerente vem esclarecer por ofício com entrada nos serviços municipais em 2 de Outubro de 2008, sob o registo n.º 8057, que tem por objecto a prestação de serviços relacionados com a agricultura, designadamente serviços com máquinas agrícolas, referindo ainda que tem 3 trabalhadores efectivos, porém, como a actividade daquela sociedade também se consubstancia na prática de trabalhos sazonais, admite ainda os trabalhadores necessários para tais, não sendo o seu número pré - determinado.-----

Ora, o preceito legal referido no primeiro parágrafo tem como epígrafe “Benefícios relativos à interioridade”, dispondo que às empresas que exerçam, directamente e a título principal, uma actividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços nas áreas do interior, são concedidos determinados benefícios fiscais, entre os quais, se encontra a isenção do pagamento do IMT.-----

A supra referida alínea b) do n.º 3, dispõe que **ficam isentas do pagamento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições de prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade das empresas.**-----

Deste modo, podemos dizer que este artigo tem como primacial escopo, potenciar o desenvolvimento económico e social das zonas do interior do país, ora designadas como beneficiárias, incentivando aí a instalação de empresas que exerçam directamente e a

título principal uma actividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços. Porém, entendemos que **não será de descurar o facto de a sociedade em causa não ter especificado qual a sua actividade, apenas referindo que o prédio em causa serviria, designadamente, de parque de máquinas.**-----

**Ao prever a isenção do pagamento de IMT, vem aquele artigo “especificar” no seu n.º 5, que aquela fica dependente de autorização do órgão deliberativo do respectivo município. Sendo tal órgão, a Assembleia Municipal, opinamos que só esta poderá, analisando a situação concreta em apreço, autorizar ou não a isenção de IMT.**-----

Contudo, não pode ser olvidado que para a referida isenção se verificar, a aquisição terá de ser devidamente participada ao serviço de finanças da área onde estiver situado o imóvel a adquirir, declarando o interessado que, não aproveitou anteriormente de idêntico benefício, (n.º 4, art. 39.º B EBF).-----

Assente fica também que o benefício fiscal em questão, não poderá ser cumulável com outro benefício de idêntica natureza, pois assim preceitua o n.º 8: “ Os benefícios fiscais previstos no presente artigo não são cumuláveis com outros benefícios de idêntica natureza, não prejudicando a opção por outro mais favorável.”-----

**Embora o n.º 5 do art. 39.º B faça depender a isenção de IMT de uma autorização do órgão deliberativo do município, também aquele define os pressupostos que terão de ser respeitados para que tal isenção possa ocorrer, não sendo “atribuído” deste modo um poder arbitrário, nem mesmo totalmente discricionário àquele órgão.**-----

Ora, entendemos, salvo melhor opinião que, **considerando o facto de a pretensão se situar numa área territorial beneficiária, no momento de decisão deverá a Assembleia Municipal ter em conta se: a) a empresa exerce, directamente e a título principal, uma actividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços; b) se o prédio objecto da pretensão de aquisição por parte da requerente será afecto duradouramente à actividade da empresa;** note-se que para aferir acerca do preenchimento deste pressuposto, o órgão deliberativo, só poderá ter à partida, como ponto de referência, o declarado pela requerente.-----

Acresce ainda que, aquando da decisão relativamente à concessão da isenção de IMT, não poderá o órgão deliberativo municipal descurar o preceituado no Decreto – Lei nº55/2008 de 26 de Março que disciplina as condições de acesso das entidades beneficiárias, as entidades responsáveis pela concessão dos incentivos, as obrigações a

que ficam sujeitas as entidades beneficiárias, bem como as consequências em caso de incumprimento.-----

O referido Decreto – Lei visa estabelecer as normas de regulamentação necessárias à boa execução das medidas de incentivo à recuperação acelerada das regiões portuguesas que sofrem de interioridade.-----

No seu art.2.º encontram-se enumeradas as condições de acesso que terão de ser observadas pelas entidades beneficiárias das isenções previstas no art. 39.ºB do EBF, relevando-se entre elas a constante da alínea e) do n.º 1, que dispõe: “ comprometerem-se, nos casos dos incentivos previstos na alínea c) do nº1 e na alínea **b) do n.º 3**, ambas do art.39.ºB do Estatuto dos Benefícios Fiscais, **a manter afecto à respectiva actividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de cinco anos a contar da data da realização integral do investimento.**”-----

Como obrigação da entidade beneficiária (da isenção), destacamos o disposto no n.º 2 do art. 4.º do referido Decreto – Lei, em que no caso da isenção ora peticionada, deverá aquela **obrigar-se a não ceder, locar, alienar, afectar a outra actividade ou deslocalizar o investimento, no todo ou em parte, até cinco anos contados da data da realização integral do investimento.**-----

**Atento o exposto, somos de opinião que no momento de aferir acerca da autorização da isenção de IMT, deverá a Assembleia Municipal ter os já mencionados aspectos em consideração, “avaliando” consequentemente o impacto que o investimento em causa poderá vir a ter no desenvolvimento económico e social da região, não esquecendo que é este aspecto que norteia o “espírito” de criação da norma em causa (art.39.º B do EBF).**-----

**Frisamos ainda que na hipótese de não autorização da isenção, entendemos que será de observar a devida fundamentação, com base no dever de fundamentação previsto no art. 124.º do Código de Procedimento Administrativo.**-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, remeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.**-----

-----**PROJECTO TARIFÁRIO PARA DOIS MIL E NOVE (2009) / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 4153/08-CG, datado de quinze (15) de

Outubro de dois mil e oito, de Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do processo de elaboração do orçamento e projecto tarifário para 2009, serve o presente para informar que as tarifas previstas a praticar no ano de 2009, a partir de Janeiro de 2009, são de €0,5631 e €0,5899 para a actividade de abastecimento e saneamento respectivamente.---

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aceitar as tarifas indicadas no ofício da Águas do Norte Alentejano.-----**

**-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE SECÇÃO, SENHORA MARIA GABRIELA RAMOS, SOBRE A EXISTÊNCIA DE LIGAÇÃO DIRECTA DE ÁGUA, NA HABITAÇÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MUNDET, EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DE GEORGINA GRILLO RODRIGUES MATOS GARCIA.-----**

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela funcionária, Chefe de Secção, Senhora Maria Gabriel Fernandes Bernardino Ramos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na informação prestada pelo Leitor Cobrador de Consumos, Cremildo Correia dos Santos, informava-se que a proprietária da casa sita na Rua D. José Mundett, n.º 5, em Ponte de Sor, onde existia a ligação directa era a D. Deolinda Rosa R. Ferreira da Silva, quando deveria ter sido indicado que a proprietária era a D. Georgina Grilo Rodrigues Matos Garcia. Assim, para ser dado cumprimento ao deliberado pela Câmara, em sua reunião de 1 do corrente mês, será necessário ser presente, novamente, à reunião para rectificação da deliberação. Anexo processo em apreço. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, Instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico – Administrativo, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----**

**-----ADEQUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO (AMNA) AO REGIME JURÍDICO EMERGENTE DA LEI N.º 45/2008, DE 27/08 (LEI DO ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL) / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----**

-----Está presente o fax com a referência 1422/SG, datado de dezassete (17) de Outubro

de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício n.º 1382/CD enviado no passado dia 10 de Outubro sobre o assunto supracitado, vimos uma vez mais alertar V. Exa. para a urgente necessidade de concluir todos os procedimentos com vista à adequação da AMNA ao regime emergente da Lei n.º 45/2008, de 27/08, propondo-se:-----

a) ao Executivo Municipal que, após apreciação do projecto de estatutos da Comunidade Internacional do Alto Alentejo, delibere concordar com o mesmo, e que submeta o projecto de estatutos à Assembleia Municipal para que este órgão após a sua apreciação delibere autorizar que o Município integre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.-----

c) que, ao abrigo do artigo 11.º, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, se proceda à eleição dos três representantes da Assembleia Municipal dos onze Municípios (Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte e Nisa), e dos cinco representantes da Assembleia Intermunicipal dos Municípios de Elvas, Ponte de Sor e Portalegre, que irão integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, devendo essa eleição efectuar-se nos termos expressamente previstos n.º 3 daquela disposição legal.-----

d) que se mandem os representantes do Município para, em sede da Assembleia Intermunicipal da AMNA, deliberem a saída imediata desta associação de municípios do município de Sousel assim como a liquidação da sua posição e, por fim, deliberem a dissolução da AMNA, a sua entrada em liquidação, a nomeação dos liquidatários, a autorização da transferência do património, direitos e obrigações e pessoal afecto à AMNA para a futura CIM do Alto Alentejo.-----

Salientamos ainda a importância da rápida constituição da CIMAA para a celebração do contrato de delegação de competências da subvenção Global (contratualização) com a CCDRA.-----

-Face ao exposto, solicitamos o envio da comunicação da posição tomada pelos órgãos representativos do Vosso Município sobre o assunto supramencionado até ao próximo dia 17 de Novembro do corrente ano. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, mandar o Senhor Presidente da Câmara como representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea d) do**

**documento enviado.**-----

-----  
**-----TRANSPORTES ESCOLARES – 2008/2009 – PAGAMENTO DE TRANSPORTE / MUNICÍPIO DE CORUCHE.**-----

-----Está presente o ofício número dez mil trezentos e sete (10307), datado de dez (10) de Outubro de dois mil e oito, do Município de Coruche, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em referência ao assunto em epígrafe e de acordo com o protocolo efectuado com esse Município, informo que o custo do transporte da aluna Beatriz Maria Borda Água Evangelista, residente em Porto Velho para o estabelecimento de ensino EBI do Couço, importa em 151.20 (cento e cinquenta e um euros e vinte cêntimos), 12 dias x 12.60/dia, referente ao mês de Setembro/2008. Mais informo que o preço Km/dia sofreu alteração de 0.42 para 0.45 cêntimos. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade; 1- Autorizar o pagamento da importância à Câmara Municipal de Coruche, de cento e cinquenta e um euros e vinte cêntimos (151,20 €), relativo ao transporte da aluna Beatriz Maria Borda Água Evangelista, referente ao mês de Setembro de dois mil e oito; 2- Que o valor do quilómetro /dia passe a ser de 0,45 €.**-----

-----  
**-----OCTOGÉSIMO SEGUNDO (82.º) ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e um (61), datado de treze (13) de Outubro de dois mil e oito, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, dando conhecimento que se aproxima uma vez mais o dia um (1) de Novembro de dois mil e oito, em que a Associação vai comemorar o 82.º aniversário, e que como vem sendo apanágio da Autarquia, nas referidas comemorações da importante data, solicitavam o apoio da mesma Autarquia relativamente ao almoço de confraternização entre Bombeiros, Familiares e Entidades convidadas, que terá lugar no dia um (1) de Novembro, com início às treze horas e trinta minutos, num total aproximado de cento e setenta e cinco (175) pessoas. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento do almoço de confraternização entre Bombeiros,**

**Familiares e Entidades convidadas, no dia um (1) de Novembro do corrente ano, num total aproximado de cento e setenta e cinco (175) pessoas.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ROULOTE DE FARTURAS, JUNTO AO PAVILHÃO MUNICIPAL, NO FIM DE SEMANA DA ESGRIMA, E TAMBÉM JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL, DURANTE OS EVENTOS DESPORTIVOS TENDO EM ATENÇÃO QUE NÃO TINHA FEIRAS, NO INVERNO / LAURINDA MARIANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Outubro de dois mil e oito, de Laurinda Mariana Pereira dos Santos Silva, solicitando autorização para colocar a sua Roulotte de Farturas, nos dias em que houver eventos desportivos, na cidade de Ponte de Sor, junto ao Pavilhão Municipal, no Fim de Semana da Esgrima e junto ao Estádio Municipal, quando houver eventos desportivos, tendo em atenção que não tinha Feiras de Inverno para fazer.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar à requerente que indique concretamente o local pretendido assim como os produtos que deseja vender, para uma melhor apreciação do assunto.**-----

-----**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA SUA EDUCANDA, DE BARROQUEIRA PARA PONTE DE SOR E VICE VERSA / JACINTA DO ROSÁRIO CALDEIRA.**-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes serviços no dia quinze (15) de Outubro de dois mil e oito, sob o número oito mil quatrocentos e vinte e quatro (8424), de Jacinta do Rosário Caldeira, residente na Estrada da Barroqueira, número trinta e dois (32), solicitando autorização para o transporte escolar, na carrinha escolar que passa junto à sua porta, da sua educanda no percurso Barroqueira – Ponte de Sor e vice-versa, referido desde já que assumia toda a responsabilidade em relação à deslocação em causa. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a despacho superior, informo V. Exa. de que neste momento existe lugar disponível. Chamo a atenção para o facto de que não existe obrigatoriedade de garantir este transporte. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a educanda da Senhora Jacinta do Rosário Caldeira, a utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso Barroqueira – Ponte de Sor e vice versa, desde que seja possível, e também que a Senhora Jacinta se responsabilize por qualquer acidente que possa ocorrer.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A EXPOSIÇÃO DE DESENHO DE JÚLIO POMAR.-----**

-----Está presente a proposta número dez barra dois mil e oito (10/2008), datada de treze (13) de Outubro de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição de Desenho de Júlio Pomar, no dia vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e oito (2008), às 17h 30, seguida de Conferência às 18:30 h, na Biblioteca Municipal. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 75,00 (valor aproximado) – Seguro € 400,00 (valor aproximado) – Lembranças (CD´s + medalhas) – 2 Ramos de flores € 15,00 cada (valor aproximado) – 1 Centro de Mesa € 17,50 € (valor aproximado) – Divulgação – Cartazes € 185,00 + IVA (valor aproximado); - Catálogos € 1.200,00 + IVA (valor aproximado por falta de elementos); - Outras despesas necessárias à realização do evento. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamento de todas as despesas referentes à mencionada Exposição.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE O INTER-ART INTERNATIONAL YOUTH ART CAMP.-----**

-----Está presente a informação número cento e cinquenta e oito (158), datada de dez (10) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara tomada a 30-04-2008, três alunos da Escola Básica 2,3 João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, anteriormente seleccionados (esta Escola foi a única que se mostrou interessada) deslocaram-se à Roménia para participar no evento mencionado em assunto, o qual decorreu de 10 a 20

de Julho do corrente ano. Num gesto de agradecimento, pois a viagem mostrou-se sobejamente interessante e enriquecedora a Professora Sónia Reis, responsável pelas crianças, enviou um relatório, o qual se junta para conhecimento de V. Exa. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / PROTOCOLOS A ESTABELEECER COM AS FREGUESIAS DE LONGOMEL E TRAMAGA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança do ano anterior e na sequência do processo de dinamização da Actividades de Enriquecimento Curricular, torna-se necessário que sejam estabelecidos protocolos com as Freguesias de Longomel e Tramaga, de forma a que se assegure o transporte, após as 17:30 horas, das crianças que residem fora do perímetro das respectivas sedes de freguesia. Para tal é necessário proceder ao pagamento de uma (1) hora extraordinária diária aos motoristas que efectuem estes transportes, pelo que anexo os respectivos protocolos de colaboração, deixando à consideração superior a sua assinatura. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os respectivos Protocolos; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os mesmos.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE O REFEITÓRIO ESCOLAR DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número cento e sessenta e cinco (165), datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação n.º 146/2008, designou-se como responsáveis pela venda das senhas do refeitório escolar de Ponte de Sor, as funcionárias Olga Maria Carvalho Prates, Júlia Elisa Morgado Sousa Peguinho e Julieta Alves Serra, constatou-se agora, que por motivo de doença, as mesmas são insuficientes para assegurar o bom funcionamento do serviço, assim, propõe-se ainda que em caso de ausência de funcionárias (das indicadas), seja considerada a Maria Manuela Pereira Esteves para efeitos de vendas de senhas dos refeitórios escolares de Ponte de Sor. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

nomear a Senhora Maria Manuela Pereira Esteves, para efectuar a venda de senhas dos refeitórios escolares de Ponte de Sor, em substituição das funcionárias indicadas para o efeito, aquando do impedimento das mesmas, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----**REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES LÚDICO – PEDAGÓGICAS DE SENSIBILIZAÇÃO E DE PROMOÇÃO DA LEITURA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o fax número duzentos e cinquenta e oito (258), datado de seis (6) de Outubro de dois mil e oito, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Plano Nacional de Leitura e no mês internacional das Bibliotecas Escolares – Outubro 2008 – a Coordenadora da Biblioteca Escolar e os alunos da Escola João Pedro de Andrade pretendem levar a efeito actividades lúdico – pedagógica de sensibilização e de promoção da leitura, trazendo à escola contadores de histórias. São estes contadores de histórias que integram um Projecto Profissional da Promoção do Livro e da Leitura – Mundo Brilhante – Projecto Escola Brilhante que nós gostaríamos de trazer à nossa Biblioteca para a realização de sessões com todos os alunos e turmas de todo o Agrupamento. Para esse efeito, gostaríamos de contar com a preciosa colaboração da Junta de Freguesia de Ponte de Sor / Câmara Municipal que já tantas vezes tornou possível outras actividades. Informamos que o Agrupamento tem cerca de 1252 alunos e que cada um deverá pagar 1.80 euros. Assim solicitamos uma vez mais a contribuição possível da Junta de Freguesia de Ponte de Sor / Câmara Municipal de Ponte de Sor para esta actividade que julgamos poder aumentar a motivação e o interesse para a leitura e reflexão sobre temáticas paralelas aos livros, desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar que a Autarquia efectue o pagamento aos alunos contemplados pelos Escalões A e B, já que a Junta de Freguesia de Ponte de Sor vai colaborar apoiando os alunos que não forem contemplados pela Câmara Municipal, no respectivo evento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO E APOIO FINANCEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO “EPISÓDIOS DA VIDA**

**ROMÂNTICA”, PELO GRUPO CULTURA / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número seiscentos e noventa e um (691), datado de seis (6) de Outubro de dois mil e oito, da Escola Secundária Com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando a cedência das instalações do Cine – Teatro de Ponte de Sor, para a realização do espectáculo “Episódios da Vida Romântica”, pelo Grupo Cultura e ainda o apoio financeiro para pagamento do referido espectáculo, tendo em atenção o pedido das professoras de Português que se encontram a leccionar a disciplina de Português do 11.º ano, através de ofício, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << As professoras que se encontram a leccionar a disciplina de Português do 11.º ano, pretendem promover uma actividade cultural que passa pela apresentação do espectáculo “Episódios da Vida Romântica”, pelo Grupo Há Cultura. Esta representação teria como objectivo a motivação para o estudo da obra Os Maias de Eça de Queirós, um dos conteúdos programáticos do referido ano. Junto da Companhia de Teatro, obtivemos a informação do valor da representação, 1.000,00 € + IVA para um número aproximado de 200 alunos, que consideramos elevado, tendo em conta a situação económica da maioria dos nossos alunos. Assim, vimos por este meio saber da disponibilidade e interesse da Câmara Municipal em apoiar esta nossa iniciativa, tanto no que se refere à cedência do Cine – Teatro, como ao pagamento do espectáculo, certas que todos sairão culturalmente enriquecidos. Solicitamos resposta com a maior brevidade possível, por forma podermos integrar esta actividade no Plano Anual de Actividades e a contactar o grupo para acertar a data mais conveniente para a representação. Junto enviamos a divulgação do espectáculo e o e-mail com informação do preço do mesmo. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Cinte Teatro de Ponte de Sor, para a realização do evento; 2- Autorizar o pagamento da importância de 500,00 € acrescido do IVA, destinado à realização do espectáculo.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO DIABÉTICO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e oito, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor,

solicitando a cedência das instalações do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia quinze (15) de Novembro de dois mil e oito, durante a manhã, para efectuar uma sessão a assinalar o “Dia Mundial do Diabético”, seguida de uma pequena animação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Ceder o Cine Teatro de Ponte de Sor, para a realização do evento, à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, destinado à realização do evento comemorativo do Dia Mundial do Diabético, no dia quinze (15) de Novembro do corrente ano, durante a manhã.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA PARA FORMAÇÃO PARA CURSO / MONTES ALENTEJANOS, ESPAÇOS DE LAZER – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO INTEGRADO.-----**

-----Está presente o fax datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e oito, de Montes Alentejanos, Espaços de Lazer – Associação de Turismo Integrado, solicitando a cedência de uma sala do Pavilhão Gimnodesportivo, para poderem iniciar uma formação, na área do turismo e a partir do dia 27 de Outubro de dois mil e oito, sendo que este curso é dado pela Soforma, de Vila Franca de Xira e a coordenação é dos Montes Alentejanos, Ainda informam que é um tempo provisório, uma vez que estavam à espera da libertação das salas da União das Associações, na Avenida da Liberdade, número cento e quinze (115).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, disponibilizar a sala do Pavilhão Municipal, a partir do dia vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e oito, para que a Empresa Montes Alentejanos, Espaço de Lazer – Associação de Turismo Integrado, realize uma formação para curso, na área de turismo, em Ponte de Sor, devendo a Empresa informar a calendarização correcta da Acção.-----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – SÍLVIA SÓNIA VARELA GRAÇA.-----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e seis (106) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dez (10) de Outubro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Sílvia Sónia Varela Graça, residente na Rua da

Liberdade, Lote número quarenta e sete (47), 7400-604 Tramaga, cumpre-me informar V. Exa., que: O agregado familiar actualmente é constituído por quatro elementos – Sílvia Sónia Varela Graça – 28 anos, solteira, auferir mensalmente 272,87 € referente à prestação de RSI; - Jorge Manuel Graça Gaspar, 34 anos, solteiro, companheiro, reformado por invalidez e recebe mensalmente 198,74 €; - João Pedro da Graça Pires, filho, 9 anos, estudante do 3.º ano de escolaridade; - Cintia Varela da Graça Gaspar, filha, 3 meses. No que diz respeito à habitação, a munícipe reside numa espécie de barracão, sem grandes condições de habitabilidade. Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2007 foi de 89,61 €. Desta forma, o pedido da munícipe de **uma máquina de lavar roupa**, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder uma (1) máquina de lavar roupa, à requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA DO CARMO ROCHA CAVACO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e sete (107) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dez (10) de Outubro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Maria do Carmo Rocha Cavaco, residente na Rua Luís de Camões, número cinco (5), 7400-604 Tramaga, cumpre-me informar V. Exa., que: Em reunião do dia 06 de Setembro de 2006, a Câmara Municipal deliberou ceder a esta munícipe um fogão, três colchões, uma cama de casal, através do Projecto “Sorrir”. Foi ainda cedida uma cama de bebé. Posteriormente, houve novo pedido de ajuda deste agregado familiar e na sua reunião de 28 de Fevereiro de 2008, a Câmara deliberou ceder um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, um armário de cozinha, uma mesa e seis cadeiras. O agregado familiar é constituído por cinco elementos – Maria do Carmo Rocha Cavaco, 43 anos, casada, desempregada, recebe mensalmente uma prestação de Rendimento Social de Inserção, no valor de 699,27 €; - António Correia Cavaco, 50 anos, casado, desempregado; - Nuno Filipe Rocha Cavaco, filho, 17 anos, estudante; - António Miguel Rocha Cavaco, filho, 9 anos, estudante; -

Diogo Gabriel Rocha Cavaco, filho, 1 ano e meio. Estes munícipes têm mais três filhos: Luís Carlos Rocha Cavaco, casado, residente em Barreiras, trabalhador agrícola sazonal; - Mónica Rocha Cavaco, casada, residente em Água de Todo o Ano, doméstica; - Fernanda Rocha Cavaco, solteira, residente nos Açores, não tem qualquer contacto com o agregado familiar. No que diz respeito à habitação, a munícipe reside numa casa composta por uma sala, uma cozinha, dois quartos, uma casa de banho e uma arrecadação. Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2007 foi de 171,52 €. Desta forma, o pedido da munícipe de **três (3) camas de corpo e meio, quatro (4) mesas de cabeceira e um (1) aquecedor**, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder três (3) camas de corpo e meio, quatro (4) mesas de cabeceira e um (1) aquecedor, à requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MANUELA DO ROSÁRIO DAVID DURÃO LOPES.-----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e oito (108) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dez (10) de Outubro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Manuela do Rosário David Durão Lopes, residente na Tapada do Telheiro. Lote I, Segundo Direito (2.º-Dt.º), 7400-228 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., que: Em reunião do dia 03 de Março de 2005, a Câmara Municipal deliberou ceder a esta munícipe uma cama, uma colcha, uma máquina de lavar roupa, uma mesa de cozinha e seis cadeiras. Posteriormente, houve novo pedido de ajuda deste agregado, e na sua reunião de 12 de Maio de 2005, a Câmara deliberou ceder um fogão e um frigorífico. O agregado familiar é constituído por quatro elementos – Manuela do Rosário David Durão Lopes, 37 anos, desempregada, aufere mensalmente uma prestação de Rendimento Social de Inserção de 401,71 €; - Gil Mário Azevedo Lopes, marido, 37 anos, desempregado (a recuperar de um acidente de trabalho); - Ângela João David Heitor, filha, 19 anos, estudante; - Linda Lúcia David Lopes, filha, 7 anos,

estudante. No que diz respeito à habitação, a munícipe reside numa casa composta por três quartos, cozinha e casa de banho. Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2007 foi de 233,51 €. Desta forma, o pedido da munícipe de **um (1) roupeiro, uma (1) mesas de cabeceira e um (1) armário de cozinha**, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder um (1) roupeiro, uma (1) mesas de cabeceira e um (1) armário de cozinha, à requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – SUKHWINDER SINGH.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e nove (109) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de catorze (14) de Outubro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do Senhor Sukhwinder Singh, residente na Travessa 5 de Outubro, número vinte e dois traço A (22-A) em 7400-604 Tramaga, que solicitou à Câmara **um conjunto de sofás**, cumpre-me informar V. Exa., de que: Na reunião de Câmara de 14 de Junho de 2006, foi cedido a este Munícipe uma cama de casal e em 31 de Janeiro de 2007, foram também cedidos os seguintes equipamentos domésticos: Um roupeiro, uma máquina de lavar roupa e um aquecedor. Esta família é acompanhada pelo Projecto “Agir para Desenvolver” - O agregado familiar actualmente é constituído por quatro elementos – Sukhwinder Singh – tem 32 anos, é casado, trabalha como Operador de Montagem, na Dyn Aero Ibérica, S.A, e recebe uma mensalmente 562,40 €; - Simranjeet Kaur, 23 anos, esposa, desempregada; - Sartaa Singh, 4 anos filho; - Sofia Kaur, 19 meses, filha. No que diz respeito à habitação, a casa é composta por: uma sala, dois quartos, cozinha (exterior) e uma casa de banho, embora seja pequena tem razoáveis condições de habitabilidade. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2007 foi de 137,42 €. O pedido de conjunto de sofás, não está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, mas estes poderão se adquiridos através do Projecto “Agir para Desenvolver” - Programa Progride. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor**

**Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, tendo o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira usado o voto de qualidade, ceder um conjunto de sofás através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa Progride Medida 1, ao requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**CONTRATAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC).**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento dos n.º 2, do artigo 47.º e n.º s 1 e 2 do artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a apreciação das contas tem que ser efectuada, sempre e obrigatoriamente, com recurso à intervenção de um Revisor Oficial de Contas (ROC). Assim, sou de opinião de que deve ser desencadeada uma consulta ao mercado no sentido de se contratar este serviço. Ao Revisor Oficial de Contas deve ser solicitado:-----

- Verificar a regularidade dos livros, registo contabilístico e documentos que lhe servem de suporte;-----

- Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere relevantes de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do Município;-----

- Proceder à verificação dos valores patrimoniais do Município ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;-----

- Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município a informação sobre a situação económica – financeira;-----

- Emitir parecer sobre as contas de exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e as demonstrações de resultados e os anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei.-----

- Considero que os critérios de adjudicação poderão ser:-----

a) Preço mais baixo – 60%;-----

b) Disponibilidade – 40%.-----

- Entretanto, o Senhor Presidente deverá indicar a Comissão de Análise. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, tendo o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira usado o voto de qualidade: 1-**

**Que o respectivo Sector de Aprovisionamentos, dê início ao devido procedimento de contratação de Um Revisor Oficial de Contas (ROC), de acordo com a informação técnica prestada; 2- Nomear o júri do referido processo, o qual deverá ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo e Fernando da Conceição Salvador, Chefe de Secção; Vogais Suplentes – Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e António José Delgado Rodrigues, Chefe de Secção.**-----

**-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << Não estamos esclarecidos de toda a informação necessária na presente data, sobre o estado de andamento do procedimento de contratação anterior e por consequência o porquê da necessidade da nova abertura de procedimento. >>.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO, PARA A INSTALAÇÃO DE UM RESTAURANTE “SELF-SERVICE” E IGUALMENTE PARA SERVIÇO DE CASAMENTOS, BAPTIZADOS E FESTAS DE EMPRESAS / JOÃO MANUEL LOPES FERNANDES.**-----

**-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes serviços, no dia nove (9) de Outubro de dois mil e oito, sob o número cinco mil trezentos e quarenta e seis (5346), de João Manuel Lopes Fernandes, residente na Rua Maluda, número vinte (20), em Ponte de Sor, solicitando a possibilidade de aquisição de um lote de terreno, na Zona Industrial de Ponte de Sor, com a finalidade de construção de um Restaurante “Self-Service” com e também para serviço de casamentos, baptizados e festas de empresas. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrito pela funcionária, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o “Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, comerciais e/ou de serviços na ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro”, cuja cópia se anexa, no seu capítulo II, artigo 10.º, prevê a venda de**

lotes para fins comerciais e de serviços, sendo o preço e as condições de cedência decididos caso a caso pela Câmara Municipal. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Solicitar informação ao requerente relativamente à área do lote pretendido e também sobre o número de empregados que tal actividade irá ter; 2- Reapreciar em próxima reunião.**

**-----ALTERAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.**

-----Está presente o ofício número duzentos e quinze (215), datado de dez (10) de Outubro de dois mil e oito, da Construções ViasManso, Lda., informando que foi alterado o quadro técnico da Empresa, passando a ser o Responsável Técnico da Empresa e o Representante Permanente do Empreiteiro na Obra o Eng. Pedro Filipe Fernandes Alves, do mesmo modo que enviam em anexo os documentos relativos às habilitações literárias e profissionais do novo técnico. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**-----INSPECÇÃO A ELEVADORES, MONTA CARGAS, TAPETES ROLANTES E ESCADAS MECÂNICAS / ISQ – INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE.**

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, do ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 2003 foi assinado Contrato de Prestação de Serviços entre o Instituto de Soldadura e Qualidade e o vosso Município para a área acima citada. Durante este período de tempo concretizámos 22 inspecções e 9 reinspecções. Passados que são cinco (5) anos sobre esta assinatura honra-nos manter o contrato na sua íntegra e a continuidade do trabalho em crescendo. A cláusula 10 (preço do serviço) acordada à data do contrato foi de:

- 85,00 € por cada inspecção periódica ou inspecção extraordinária;
- 75,00 € por cada reinspecção realizadas;
- Não estando previsto o valor da selagem.

Apesar de prevista no ponto 3 do mesmo artigo do contrato, nunca o ISQ propôs a actualização anual de preços. No entanto, passados que são cinco (5) anos,

consideramos adequada fazê-lo nesta data, pelo que nos permitimos propor a partir de um (1) de Janeiro e 2009, os seguintes valores:-----

- 90,00 € por cada inspecção periódica ou inspecção extraordinária;-----

- 80,00 € por cada reinspecção realizada;-----

No caso da selagem ser feita no fim da inspecção realizada e por ter sido aplicada uma cláusula definida pela DGEG como cláusula tipo C1 (correspondente a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens cuja resolução deve ser imediata, ficando o ascensor imobilizado até à sua concretização), ficará a custo zero. No caso da selagem ser a pedido do proprietário da EMA (Empresa de Manutenção de Ascensor) ou da Câmara Municipal, obrigando a uma deslocação o valor que propomos é de 80,00 € (oitenta euros).-----

Aos valores mencionados será aplicado o IVA à taxa em vigor.-----

Aguardando as vossas amáveis notícias e aproveitamos para vos endereçar as nossas mais cordiais saudações. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar os novos valores propostos pelo ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade.-----**

**-----ENVIO DE PROPOSTA VENCEDORA E DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO E O LABORATÓRIO CITEVE, RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES 2008-2009 / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----**

-----Está presente o e-mail datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando a proposta vencedora do concurso supracitado bem como o contrato celebrado entre a AMNA e o laboratório CITEVE, para conhecimento. De referir que os referidos documentos ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE 950, OLIVEIRAS NA PROPRIEDADE DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da realização dos trabalhos referentes à empreitada de **“Ampliação de Área de Manobras do Aeródromo Municipal”**, é necessário proceder ao corte e remoção de:-----

- 950 Oliveiras.-----

Propõe-se a realização de oferta pública para venda das árvores.-----

Os encargos de derrube das árvores, desenterramento de raiz, corte, remoção total e respectivo transporte serão por conta do comprador.-----

Mais se informa que, a lenha resultante dos referidos trabalhos também reverterá a favor do comprador, assim como será da sua responsabilidade a limpeza total da zona dos trabalhos.-----

Propõe-se a publicitação da venda num jornal local.-----

De forma a cumprir os prazos legais para publicação da venda das árvores, entende-se suficiente fixar a data de conclusão dos trabalhos no dia 15 de Dezembro de 2008.-----

O valor base da venda cifra-se no montante mínimo de 2.850,00 €, excluindo o I.V.A, pelo que todas as propostas abaixo deste valor serão automaticamente excluídas.-----

O critério de adjudicação será o preço global mais alto.-----

Junto se anexam para aprovação as normas relativas ao processo de oferta pública para venda das supra mencionadas árvores.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Proceder à alienação das novecentas e cinquenta (950) oliveiras, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aprovar as Normas para Venda das respectivas árvores; 3- Nomear o júri, o qual será constituída pelos seguintes membros: Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, da Câmara Municipal, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de**

**Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura, Planeamento e Urbanismo e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Que os Serviços publiquem através de Edital, dando publicidade à respectiva Oferta Pública, nos locais de estilo habituais e no Jornal Local “Ecos do Sor”.**-----

**-----OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE ÁRVORES (1010 SOBREIROS, 1175 AZINHEIRAS), NA PROPRIEDADE DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da realização dos trabalhos referentes à empreitada de **“Ampliação de Área de Manobras do aeródromo Municipal”**, é necessário proceder ao corte e remoção de:-----

- 1010 Sobreiros (212 adultos + 798 Jovens);-----
- 1175 Azinheiras (255 adultos + 920 Jovens).-----

Propõe-se a realização de oferta pública para venda das árvores.-----

Os encargos de derrube das árvores, desenterramento de raiz, corte, remoção total e respectivo transporte serão por conta do comprador.-----

Mais se informa que, a lenha resultante dos referidos trabalhos também reverterá a favor do comprador, assim como será da sua responsabilidade a limpeza total da zona dos trabalhos.-----

Propõe-se a publicitação da venda num jornal local.-----

De forma a cumprir os prazos legais para publicação da venda das árvores, entende-se suficiente fixar a data de conclusão dos trabalhos no dia 19 de Dezembro de 2008.-----

O valor base da venda cifra-se no montante mínimo de 9.582,00 €, excluindo o I.V.A, pelo que todas as propostas abaixo deste valor serão automaticamente excluídas.-----

O critério de adjudicação será o preço global mais alto.-----

Mais se informa, que conforme referido na escritura de compra e venda da parcela de terreno destinada à ampliação do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia 10 de Janeiro de 2008, as propostas relativas à venda das árvores, serão abertas na presença de um representante dos proprietários da herdade da várzea e o valor/montante

que resultar da venda será entregue pelo Município aos proprietários da herdade da várzea, no prazo de cinco dias, após aquele recebimento.-----

Junto se anexam para aprovação as normas relativas ao processo de oferta pública para venda das supra mencionadas árvores.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Proceder à alienação dos mil e dez (1010) sobreiros e mil e cento e setenta e cinco (1175) Azinheiras, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aprovar as Normas para Venda das respectivas árvores; 2- Nomear o júri, o qual será constituída pelos seguintes membros: Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, da Câmara Municipal, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Director de Departamento Financeiro da Câmara Municipal e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura, Planeamento e Urbanismo e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Que os Serviços publiquem através de Edital, dando publicidade à respectiva Oferta Pública, nos locais de estilo habituais e no Jornal Local “Ecos do Sor”.-----**

-----**ENVIO DE PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, REFERENTES À EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES ESTRADA DE ABRANTES – PASSEIOS E ESTACIONAMENTO / MENDES & CONSTRUÇÕES, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 217/08/AC, datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e oito, de Mendes & Gonçalves, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusando a recepção do vosso ofício Ref.ª 013313, datado de 15/10/2008, referente à Empreitada de “Conservação e

Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Estrada de Abrantes – Passeios e Estacionamento”, vimos com o presente remeter a V. Exa., o respectivo Plano Definitivo de Trabalhos e Cronograma Financeiro. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano Definitivo de Trabalho e o Cronograma Financeiro, referentes à Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos – Estrada de Abrantes Passeios e Estacionamento.-----**

**-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL – MEDIÇÕES, TELAS E ACERTO FINAL DE CONTAS.-----**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação a relação final de trabalhos, telas final e o acerto final de contas referente à obra em epígrafe.-----

Resumidamente obtém-se:-----

- Total trabalhos normais – 501.687,58 € + IVA.-----

- Total trabalhos a menos – 94.100,45 € + IVA.-----

- Total trabalhos de substituição – 94.100,45 € + IVA.-----

Auto de Compensação de Trabalhos – 94.100,45 € + IVA.-----

Trabalhos a contratar através de Ajuste Directo – 40.852,23 € + IVA.-----

Valor apurado de multa – 11.915,80 €.-----

Valor de revisão de preços – 0,00 €.-----

Os trabalhos a contratar através de ajuste directo não se encaixam na definição de “Trabalhos a Mais”, pelo que se propõe a imediata contratação dos mesmos através de Ajuste Directo, nos termos do Artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos. Tal enquadramento é possível, pois tratam-se de novos trabalhos que no seu conjunto irão constituir nova obra que deverá ter a designação “Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Prolongamento da Avenida Marginal – Obras Complementares”, estes trabalhos consistem na repetição de trabalhos similares ao objecto de contrato e estão em conformidade com um projecto base comum, o qual foi celebrado há menos de três anos entre esta edilidade e a empresa Construções

Viasmanso, S.A., na sequência de concurso público. Assim, para a contratação da despesa, considera-se adequada a adopção do procedimento de ajuste directo.-----  
Os preços e valor total da despesa referente ao ajuste directo foram aferidos em acordo com a entidade adjudicatária, totalizando como se referiu 40.852,23 e + IVA, conforme anexo, os quais se consideram adequados aos valores usualmente praticados na região.--  
Como consequência da presente aprovação dever-se-á proceder ao acerto de cabimentos e à abertura do procedimento referido.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a relação final de trabalhos, telas e o acerto final de contas referente à obra em epígrafe, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Iniciar o procedimento de Ajuste Directo relativamente às “Infra-estruturas Básicas e Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Prolongamento da Avenida Marginal – Obras Complementares”; 3- Nomear o Júri do Ajuste Directo, o qual deverá ter os seguintes elementos: Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, da Câmara Municipal, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura, Planeamento e Urbanismo e Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, -----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – DEFESA PARA IMPUGNAÇÃO DA MULTA.-----**

-----Está presente o ofício com a referência CE 3323, datado de um (1) de Outubro de dois mil e oito, da Empresa MRG – Engenharia e Construção, enviando a sua defesa relativa ao Auto de Multa da Empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, com os fundamentos constantes no mencionado ofício. Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Salvo melhor opinião e tendo em

consideração a argumentação apresentada pela empresa MRG com vista à impugnação da aplicação de multa contratual, refere-se que, em conformidade com as alegações deduzidas, o direito real que assiste a esta edilidade, no que se refere à sua aplicação, não é em momento algum contestado, na medida em que, a sua sustentação de defesa apenas se baseia em pretensas dilatações e discordâncias de prazos definidos ou a definir em sequência de prorrogações legais, em parte e em definitivo já fixados e, outros em fase de apuramento (aguardando-se para o efeito visita à obra para verificação de algumas quantidades reclamadas pela entidade adjudicatária). Assim, mais uma vez se reafirma que a empreitada regista atrasos que deverão ser directamente imputados ao empreiteiro, pelo que serão passíveis de aplicação de multa, conforme disposto no artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. As prorrogações de prazo apenas poderão diminuir o período de incumprimento, mas é inquestionável que este existe.-----

Mais uma vez se reafirma que os cálculos efectuados por esta edilidade, no que se refere à aferição dos prazos referentes a prorrogações legais, respeitam o disposto no artigo 151.º do Decreto - Lei 59/99 de 2 de Março, na medida em que, tratando-se de trabalhos da mesma espécie dos definidos no contrato, são calculados proporcionalmente ao que está estabelecido nos prazos parcelares de execução, constantes no plano de trabalhos aprovado, atendendo-se de igual forma ao seu desenvolvimento e enquadramento na empreitada, sendo de espécie diversa resultam das particularidades próprias inerentes à sua execução.-----

O empreiteiro não se deverá coibir de fazer o exercício decorrente dos factos expostos, caso o venha a efectuar, em justiça concluirá que o prazo concedido é justo.-----

Nesta conformidade, com referência ao 1.º adicional de trabalhos a mais, o Dono de Obra, concedeu à entidade executante uma prorrogação legal de prazo de 12 dias, actualmente com carácter definitivo, não se prejudicando com este facto e como anteriormente referido, eventuais direitos que assistam ao empreiteiro, decorrentes do apuramento de novos trabalhos.-----

O empreiteiro certamente compreenderá que em situação de incumprimento da sua parte terá que ser objecto das medidas sancionatórias previstas na lei, é inquestionável que a obra sofreu atrasos, da sua inteira responsabilidade, como tal ao ser responsável pelos atrasos verificados, não poderá forçosamente querer fazer dissipar a sua culpa em pretensos cálculos de prorrogações de prazo, terá que conformar-se às regras definidas e

cumpri-las não as fazendo distorcer, assim ao efectuar qualquer cálculo de prorrogação de prazo, deverá para cada espécie identificá-la temporal e quantitativamente no plano de trabalhos e desta forma proceder ao seu enquadramento, não poderá de modo algum querer somar prazos parcelares e adicioná-los ao prazo final da obra.-----

O empreiteiro não se deverá coibir e, efectuar o exercício decorrente dos factos expostos, caso o venha a efectuar, em justiça concluirá que o prazo anteriormente fixado é justo.-----

Ainda nesta sequência e uma vez que tal facto poderá ser utilizado como argumento para influenciar o cálculo do valor da multa, refere-se desde já, que relativamente aos trabalhos de natureza diversa - construção civil inerente às instalações de AVAC - para os quais se considerou adequado a atribuição de uma prorrogação de prazo de sete dias, relembrando a sua descrição:-----

“Execução dos trabalhos de construção civil das instalações de AVAC – abertura e fecho de passagens nas paredes e lajes, abertura e tapamento de roços, execução de maciços para apoio de ventiladores e UTA(s) – incluindo fornecimento de materiais e todos os trabalhos acessórios e complementares”.-----

Verifica-se que, apesar da intervenção de AVAC apenas haver sido integralmente concluída no dia 28/08/2008, facto é também, que os trabalhos em falta e com implicação directa na empreitada da MRG apenas seriam os referentes a impermeabilizações na cobertura, os restantes já se encontravam executados. Neste sentido, parece-nos correcto que o prazo anteriormente fixado para contabilização do período de incumprimento de prazo, sofra um reajuste, passando do dia definido, ou seja, 25 de Agosto de 2008 para o dia 30 de Agosto de 2008. Esta data corresponderá à data de conclusão dos trabalhos de AVAC, acrescida de um dia, prazo considerado adequado à conclusão dos trabalhos em falta nesta rubrica (e não sete dias como poderá ser a pretensão do adjudicatário). Os factos agora referenciados perderão certamente validade aquando da aferição final das medições, no entanto, para que conste e se tal não se vier a verificar fica desde já referenciada a postura a adoptar por esta edilidade.--

Do exposto, por ser justa e adequada dever-se-á manter a intenção de aplicação de multa, cujo cálculo definitivo será apurado em momento oportuno. Por último, frisa-se o facto de à presente data a obra ainda não estar concluída, conforme decorre do próprio auto de vistoria com vista à recepção provisória da empreitada, realizado no passado dia 30 de Setembro de 2008 (também para que conste, refere-se que o auto de vistoria contém uma incorrecção, onde se lê “30 de Agosto” dever-se-á ler “30 de Setembro”),

pelo que, por cada dia de atraso e até ao fim dos trabalhos ser-lhe-á aplicada multa contratual diária nos termos do n.º 1 do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não aceitar os argumentos de defesa para impugnação da multa por parte da Empresa; 2- Manter a intenção de aplicação da referida multa, cujo cálculo definitivo, deverá ser apurado em momento oportuno, conforme tinha sido deliberado anteriormente, tendo em atenção a informação técnica prestada; 3- Dar conhecimento da decisão à referida Empresa.**-----

-----  
**-----Depois interveio o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, propondo à Câmara Municipal que os assuntos referentes ao Pedido do Governo Civil de Portalegre para a Cedência do Cine Teatro de Ponte de Sor, destinado à sessão de apresentação do Projecto “A Escolinha de Prevenção Rodoviária”; ao Pedido do Clube Rottas do Sor, de Ponte de Sor, para cedência de duas embalagens de sacos de lixo de cem (100) litros e quarenta (40) pares de luvas, para recolher o lixo relativo à limpeza da Barragem e ainda uma informação do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre a autorização do pagamento da deslocação do Senhor Presidente da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, aquando da deslocação da comitiva da Autarquia à Ribeira Grande (Cabo Verde), por ocasião da VII Edição do Festival Sete Sóis Sete Luas, fossem incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, aprovar a inclusão de tais assuntos, na referida Ordem de Trabalhos.**-----

-----  
**-----PEDIDO DO GOVERNO CIVIL DE PORTALEGRE PARA A CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR, DESTINADO À SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJECTO “A ESCOLINHA DE PREVENÇÃO RODOVIÁRIA”**-----

-----  
**-----Está presente o fax número duzentos e dez (210), datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e oito, do Governo Civil de Portalegre, sobre o assunto mencionado em epígrafe, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de anteriores contactos, e com vista a proceder à apresentação do Projecto “A Escolinha de Prevenção Rodoviária” que será presidida por S. Exa. o Ministro da Administração Interna, solicito**

a V. Exa, a disponibilização do Cine Teatro dessa Autarquia e respectivo espaço fronteiro, bem como o apoio logístico que se revelar necessário à realização do evento.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Cine Teatro, no dia vinte e sete (27) de Outubro do corrente ano, ao Governo Civil de Portalegre, para a realização da referida sessão de apresentação do Projecto “A Escolinha de Prevenção Rodoviária”.-----**

**-----PEDIDO DO CLUBE ROTTAS DO SOR, DE PONTE DE SOR, SOBRE A CEDÊNCIA DE DUAS EMBALAGENS DE SACOS DE LIXO DE CEM (100) LITROS E QUARENTA (40) PARES DE LUVAS, PARA RECOLHA DO LIXO RELATIVO À LIMPEZA DA BARRAGEM.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e oito, do Clube Rottas do Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Clube Rottas do Sor, conforme solicitado por V. Exas., vem por este meio informar a V. Exa., que tal como no ano transacto o material necessário para a limpeza à barragem são 2 embalagens de sacos de lixo de 100 litros e 40 pares de luvas, já que este ano a afluência à iniciativa teve uma maior adesão por parte da comunidade. Agradecendo desde já a atenção de V. Exa. ao nosso pedido e aguardando com brevidade resposta ao mesmo, despeço-me. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, apoiar a iniciativa, e disponibilizar a o material solicitado de acordo com a disponibilidade dos serviços.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESLOCAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CRUZ VERMELHA DE PONTE DE SOR, AQUANDO DA DESLOCAÇÃO DA COMITIVA DA AUTARQUIA À RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE), POR OCASIÃO DA VII EDIÇÃO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----**

-----Está presente a informação datada de cento e sessenta e seis (166), datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da Campanha de Solidariedade com a Ribeira Grande, Município da Ilha de Santo Antão, geminado com Ponte de Sor, enviámos uma

apreciável quantidade de roupa, livros e equipamentos escolares, devendo salientar-se a importância do papel desempenhado pela Cruz Vermelha de Ponte de Sor. Desta forma, manifestou o Sr. Presidente da Câmara da Ribeira Grande, desejo que o Senhor Presidente da Cruz Vermelha de Ponte de Sor acompanhe a nossa comitiva, no próximo mês de Novembro, pelo que se propõe que este Município assuma a despesas desta deslocação. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, depois do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, usar o voto de qualidade, autorizar o pagamento das despesas relacionadas com a viagem à Ribeira Grande (Cabo Verde), do Senhor Presidente da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, integrado na comitiva da Autarquia.**-----

-----  
-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.

-----  
-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e do Senhor Vice – Presidente José Fernando de Almeida Coelho, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.

-----  
-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Vitor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**António José Delgado Rodrigues**